CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Lei n° 84/2020

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei n° 5.509, de 12 de maio de 2020, que institui no Município de Pato Branco o "Projeto BrookAmbiental e Social" e dá outras providências.

Autor: Executivo Municipal

Pretende o Executivo Municipal, através do Projeto de Lei em tela, obter autorização legislativa para alterar dispositivos da Lei n° 5.509, de 12 de maio de 2020, que institui no Município de Pato Branco o "Projeto BrookAmbiental e Social" e dá outras providências.

Em suma, como os resíduos de poda apresentam um volume expressivo, não é recomendado o acondicionamento em brooks, sendo o aterro sanitário o local adequado para depositar a massa verde.

Os resíduos provenientes de fontes geradoras como ferro velho, oficinas, e resíduos industriais, deverão seguir outros protocolos de acondicionamento e destinação.

Por fim, considerando a legalidade do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à regular tramitação.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 9 de setembro de 2020.

Fabricio Preis de Mello - PSD
Membro- Relator

Claudemir Zanco - PL
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PSD
Presidente